

PORTARIA SGMP nº 93

DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

Desliga, ex officio, estagiário do Ministério Público.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete ao Secretário-Geral do Ministério Público a supervisão do Estágio Forense,

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar do Corpo de Estagiários do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no disposto no artigo 14, §2º, da Resolução GPGJ nº 1.533, de 12 de agosto de 2009, o seguinte acadêmico:

EXAME	ESTAGIÁRIO	DESLIGAMENTO
IX	GUILHERME VIANA CARVALHO	26/11/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2020.

DIMITRIUS VIVEIROS GONÇALVES
Secretário-Geral do Ministério Público